

Orientações para a implementação do Programa Escolas Bilingues / Bilingual Schools Programme em Inglês (PEBI)

As Orientações para a implementação do Programa encontram-se em consonância com os critérios de elegibilidade definidos no Edital de candidatura ao Programa e com as matrizes, os documentos curriculares e a legislação em vigor para a educação pré-escolar e para o ensino básico.

Estas Orientações devem ser observadas aquando da preparação da implementação do PEBI em cada ano letivo e sempre que se verifique uma intenção de alargamento do âmbito do Programa. Da observação destas Orientações depende, em grande parte, a qualidade e o sucesso do PEBI em cada contexto educativo. Por essa razão, e de modo a apoiar os estabelecimentos da rede pública e estabelecimentos da rede privada, os quais ministrem exclusivamente o currículo português. Incluem-se nestes últimos estabelecimentos privados com fins lucrativos e/ou privados da rede solidária (IPSS) (doravante designados por estabelecimentos), estas Orientações constituem-se, igualmente, como indicadores de observação nas visitas de monitorização do Programa.

Recomenda-se, assim, que o presente documento se constitua como uma base de orientação e de reflexão para a direção do estabelecimento e para a equipa pedagógica do PEBI (doravante designada de equipa pedagógica), a nível organizacional e pedagógico-didático. Face ao exposto, para uma implementação de qualidade do Programa, importa assegurar que:

A nível organizacional:

- se inclua o ensino bilingue/ *Content and Language Integrated Learning* (CLIL) como uma das prioridades do Projeto Educativo e como alvo de formação estratégica de docentes/não docentes através do Programa Erasmus+.
- seja dada informação ao corpo docente do estabelecimento, nomeadamente à equipa pedagógica, sobre o que é o PEBI e qual a sua documentação de referência.
- seja dada informação análoga aos encarregados de educação e seja salvaguardada a aceitação do Programa por parte dos mesmos.
- o Programa se desenvolva, inicialmente, em pequena escala, uma a duas salas de jardim de infância/turmas por estabelecimento), num nível de educação/ensino mais precoce, que permita o seu desenvolvimento gradual e sustentável, num ambiente de trabalho colaborativo, a partir da educação pré-escolar e dos anos iniciais de ciclo.
- se otimize, para a equipa pedagógica do Programa, recursos humanos do quadro do estabelecimento e que sejam qualificados em língua inglesa e em pedagogia e didática de educação e ensino bilingue/CLIL.

- se apresente prova documental à DGE do nível de proficiência em língua inglesa dos docentes envolvidos ou a envolver no Programa no prazo estipulado no Edital (em outubro de cada ano letivo). No caso dos educadores de infância e professores de 1.º CEB o nível de proficiência em Inglês, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (Conselho da Europa, 2001), deverá ser, pelo menos, B1, o qual deverá progredir gradualmente para o nível B2; no caso dos docentes das disciplinas não linguísticas de 2.º e 3.º CEB, esse nível deverá ser B2. Este nível deverá ser **certificado** por uma entidade certificadora reconhecida internacionalmente.
- se constitua uma equipa pedagógica do Programa, com recursos humanos que constituam 75% do quadro do estabelecimento, de modo a assegurar a **continuidade** do Programa e o trabalho **colaborativo**, designadamente:
 - a) um coordenador do Programa, do quadro de estabelecimento, que seja preferencialmente docente de Inglês, com preparação pedagógica e didática de ensino bilingue precoce (por ex., do grupo de recrutamento 120);
 - b) docentes, a selecionar de acordo com o nível/os níveis de educação e ensino em que o Programa vai incidir: professores de Inglês, preferencialmente do grupo de recrutamento 120, educadores de infância, professores de 1.º CEB e professores de de 2.º e 3.º CEB de disciplinas não linguísticas, com o nível de proficiência requerido em língua inglesa.
- se tenham em conta princípios pedagógicos, a par dos princípios administrativos, aquando da distribuição de serviço, nomeadamente, considerando o perfil dos docentes e a otimização dos recursos humanos de modo a permitir a criação de uma equipa pedagógica coesa e reduzida, com disponibilidade para participar em formação específica e trabalhar colaborativamente. Por exemplo, o professor de inglês que coadjuva os educadores de infância e os professores de 1.º CEB deve ser o mesmo que leciona inglês nos respetivos anos de escolaridade.
- a distribuição de serviço do professor de inglês concentre e optimize, preferencialmente, as seguintes funções: coordenador do Programa; professor de Inglês na Oferta Complementar nos 1.º/2.º anos de escolaridade e no Inglês Língua Estrangeira nos restantes anos de escolaridade; e coadjuvante em língua inglesa dos educadores de infância (preferencialmente assegurando a sua presença em diferentes dias da semana), dos professores de 1.º CEB e dos professores das Disciplinas Não Linguísticas.
- a equipa pedagógica do Programa tenha formação e/ou se encontre disponível para assumir o compromisso de participar em formação de formadores em educação e ensino bilingue/CLIL, assumindo caráter preferencial que o estabelecimento se disponibilize para replicar internamente esta formação num centro de formação. Devem ser criadas condições para que os docentes envolvidos no Programa possam participar nesta formação.
- se atribua, na distribuição de serviço, a componente não letiva dos docentes da equipa pedagógica para trabalho colaborativo na planificação, preparação de recursos pedagógicos e didáticos e avaliação da aprendizagem em língua inglesa desenvolvida pelas crianças e pelos alunos; e alocar créditos do estabelecimento para assessoria/coadjuvação semanal de um docente de Inglês às salas/turmas bilingues.
- sejam observadas as percentagens/número de horas semanais de referência para a aprendizagem em Inglês, de modo a garantir o seu aumento gradual ao longo dos ciclos

de ensino, visando potenciar a biliteracia precoce das crianças/alunos. O número de horas semanais do currículo a lecionar em língua inglesa deve estar equitativamente distribuído de modo a assegurar a exposição diária à língua, partindo de um mínimo desejável de referência, de 20% (5 horas semanais), na educação pré-escolar, 31%-36% (7-9 horas semanais), no 1.º CEB, 30%-37% (9-10 horas semanais), no 2.º CEB e 33%-40% (11-12 horas semanais), no 3.º CEB.

- se selecione, em articulação com a DGE, os conteúdos a lecionar em Inglês, tendo por referência:
 - a) as disciplinas de Estudo do Meio, Expressões ou Educação Artística e Educação Física, no 1.º CEB;
 - b) as componentes do currículo, que destas últimas decorrem, no 2.º e no 3.º CEB (por ex., as disciplinas não linguísticas de História e Geografia de Portugal, História, Geografia, Ciências Naturais, Físico-Química, Educação Visual, Educação Tecnológica, Educação Musical, Educação Física, Cidadania e Desenvolvimento e/ou Tecnologias de Informação e Comunicação).
- se sensibilizem as crianças da educação pré-escolar para a aprendizagem da língua inglesa, integrada de forma natural nas rotinas do quotidiano do jardim de infância, adotando uma abordagem lúdica e informal; e aprendizagem do Inglês Língua Estrangeira, de forma articulada com os conteúdos a lecionar nessa língua (na Oferta Complementar e nas Atividades de Enriquecimento Curricular, nos 1.º e 2.º anos de escolaridade, e enquanto disciplina do currículo, a partir do 3.º ano de escolaridade).
- o educador de infância seja o interlocutor privilegiado junto das crianças e o professor de inglês o seu apoio no domínio do Inglês, tendo em vista a qualidade das interações com as crianças nesta língua.
- no 1.º CEB as aulas de Estudo do Meio e Expressões ou Educação Artística e Educação Física em língua inglesa sejam lecionadas pelo professor de 1.º CEB, assessorado/coadjuvado pelo professor de Inglês.
- nos 2.º e 3.º CEB as aulas das disciplinas não linguísticas em língua inglesa sejam lecionadas pelo respetivo professor especialista, assessorado/coadjuvado pelo professor de Inglês.
- o tempo semanal para a assessoria/coadjuvação em língua inglesa ao educador/professor de 1.º CEB/professor especialista, seja definido pelo estabelecimento consoante o nível de confiança do docente para comunicar em língua inglesa (por ex., 2h/semana, distribuídas por 2 dias ou, onde possível, diariamente). No caso da educação pré-escolar a presença do professor de Inglês deverá ser assegurada em diferentes dias da semana.
- o modelo de avaliação interna do estabelecimento permita autoavaliar o Programa e monitorizar a aprendizagem nos grupos/turmas bilingues e não bilingues.

A nível pedagógico-didático:

- **nos diversos níveis de educação e ensino**, seja salvaguardada a rentabilização do trabalho da equipa pedagógica do Programa, centrado nas crianças e nos alunos.

- **na educação pré-escolar**, a sensibilização à língua inglesa:
 - respeite a especificidade deste nível educativo, promovendo aprendizagens significativas e estimulantes e adote uma abordagem lúdica e informal.
 - respeite o ambiente pedagógico, assegurando práticas colaborativas entre o educador de infância, o auxiliar e o professor de Inglês.
 - ocorra de forma natural e integrada nas rotinas do quotidiano do jardim de infância, em vários momentos do dia onde as crianças realizam atividades e desenvolvem projetos em pequeno e grande grupo, em pares ou individualmente, em interação em língua inglesa com o educador de infância e/ou o professor de inglês.
 - esteja integrada nos projetos e atividades que partam de propostas do educador/professor de inglês, bem como das propostas das crianças.
 - promova a criação de ambientes bilingues, com a participação e o envolvimento das crianças.
 - decorra de forma natural, num ambiente de comunicação entre o educador de infância, o professor de Inglês e as crianças.
 - esteja assente nos princípios, nos fundamentos e princípios, bem como nas metodologias expressas nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE).
 - se articule com as diferentes áreas, domínios e subdomínios das OCEPE, promovendo aprendizagens integradas, tendo em conta a perspetiva holística do currículo.
 - crie oportunidades para se integrar naturalmente ao longo do dia nas rotinas, por ex., com as crianças em interação, em língua inglesa, com o educador durante um jogo, a brincar numa área, ou no decorrer de projetos, de acordo com as propostas, preferências e interesses das crianças.
 - tenha continuidade ao longo do dia (e não só no tempo em que o professor de inglês está presente), por ex., envolvendo as crianças na elaboração de materiais para a área de inglês, de registos sobre o que já sabem e querem saber em inglês, de dicionários ilustrados, etc.
 - seja estruturada em tempos/momentos diferentes, abrangendo, por ex., atividades como a Hora do Conto, o mapa das presenças, o mapa do tempo, o calendário do ano, a interação natural em inglês ao realizar uma atividade ou desenvolver um projeto, etc.
 - desenvolva a consciência fonológica em língua estrangeira, por exemplo através de rimas, lengalengas, canções, histórias, jogos, dramatizações, etc.
 - desenvolva a consciência intercultural e o sentido de pertença e cidadania
 - utilize métodos, técnicas e instrumentos de avaliação formativa, focada no ambiente educativo e no processo de aprendizagem, evidenciando os progressos do grupo.

• a nível do ensino básico, o ensino integrado de conteúdos e língua inglesa promova boas práticas de ensino do currículo utilizando estratégias de aquisição de uma segunda língua, designadamente através de:

- criação de um ambiente de aprendizagem bilingue que proporcione segurança e sentido de pertença aos alunos.
- utilização de uma metodologia centrada no aluno visto como participante ativo e não passivo.
- comunicação em contexto de aprendizagem através da língua inglesa, sem tradução direta para português.
- gestão flexível das **aprendizagens essenciais** da disciplina de Inglês do 3.º ao 9.º anos de escolaridade, de modo que os alunos se possam sentir desafiados e motivados para a obtenção de níveis de proficiência mais elevados, os quais num ambiente de aprendizagem bilingue, têm, nomeadamente por referência os conteúdos das disciplinas não linguísticas. Por exemplo, uma criança que integra o PEBI na educação pré-escolar ou um aluno que o integra no 1.º ano de escolaridade, desejável e expectavelmente irá progredir mais rapidamente no seu nível de proficiência, pelo que, no final do 1.º CEB, pode já estar no nível A2 e no 7.º ano, no nível B1. Neste sentido, cabe a equipa pedagógica gerir de forma flexível as aprendizagens essenciais de modo a ter por base os níveis de proficiência reais em que os alunos já se posicionam e, respetivamente, o desenvolvimento dos domínios das competências comunicativa, intercultural e estratégica.
- seleção de conteúdos que constituam um desafio para os alunos e não repetição de um dado conteúdo em ambas as línguas no mesmo ano de escolaridade.
- integração de conteúdos curriculares e língua estrangeira no contexto social de aprendizagem, utilizando padrões de interação diversificados, por ex. trabalho de pares e pequeno grupo.
- integração de conteúdos curriculares e língua estrangeira, numa perspetiva holística do currículo, assegurando desenvolvimento contínuo da proficiência comunicativa em língua inglesa e evitando a sua compartimentação e estagnação, por ex. relacionar o conteúdo da peste negra com o *simple past*.
- promoção de *input* na língua estrangeira que promova as capacidades de receção e produção e que seja compreensível para a criança, utilizando apoios adequados (*scaffolding*), designadamente através de demonstração e sequenciação de instruções simples, histórias, canções, dramatização, movimento e gestos, organizadores gráficos e apoios visuais.
- criação de oportunidades de *output* e interação.
- dinamização de atividades/tarefas de aprendizagem concretas, que permitam a aprendizagem lúdica e experimental acompanhada de desafios apropriados, porém criando expectativas elevadas nos alunos.
- desenvolvimento do pensamento crítico, através da utilização de capacidades cognitivas de ordem mais elevada¹ e da criação de oportunidades para questionar, refletir e interagir com o docente/pares, visando a autonomia da criança/aluno.

¹ *Higher order thinking skills*, no original.

- fomento da literacia (nos 1.º e 2.º anos de escolaridade) utilizando *phonics*².
- uso de uma variedade de atividades/tarefas que respondam a perfis de aprendizagem distintos.
- sensibilização para a consciência intercultural, através da descoberta, da reflexão, da apreciação e da compreensão da sua cultura e da diversidade de culturas existente no contexto da aprendizagem em língua inglesa.
- desenvolvimento de atividades, tarefas, projetos e produção de recursos pedagógicos e didáticos, com a participação dos alunos e que promovam a aprendizagem da língua-alvo de forma articulada com as restantes disciplinas do currículo. Por esta razão a não adoção de um **manual escolar** para a disciplina de Inglês assume um carácter preferencial. Caso se opte pela adoção, recomenda-se basear a respetiva seleção no nível de proficiência real dos alunos e não no determinado para o ano de escolaridade especificamente. Neste caso, o manual deverá ser apenas mais um recurso para apoiar a aprendizagem dos alunos e não o único ou principal recurso.
- utilização de uma diversidade de métodos, técnicas e instrumentos de avaliação formativa e sumativa, focada nomeadamente no processo e orientada para a progressão na aprendizagem, em detrimento do produto da aprendizagem.
- coerência na aprendizagem, no ensino e na avaliação, nomeadamente, avaliando em Inglês o que é aprendido e ensinado nesta língua.

Referências

Council of Europe (2001) [*Common European framework of reference for languages: learning, teaching, assessment*](#). Strasbourg: Modern Languages Division, Council of Europe [online] [Acedido em 07/07/2020]

Council of Europe (2018) [*Common European Framework of References for Languages: Learning, Teaching, Assessment. Companion Volume with New Descriptors*](#). Provisional Edition. Language Policy Programme. Education Policy Division. Education [online] [Acedido em 07/07/2020]

[*Documentos curriculares em vigor para o ensino básico*](#) [online] [Acedido em 24/07/2019]

Ministério da Educação ed. (2016) [*Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar*](#). Lisboa: Ministério da Educação [online] [Acedido em 24/07/2019]

Lisboa, agosto de 2021

² Método de fonética sintética utilizado para o desenvolvimento da literacia.